



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

VARA ÚNICA

Rua Miranda, 25, Polo 40, Vila Verona - CEP 06730-000, Fone: (11)

4159-7372, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpaulista@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1000602-93.2016.8.26.0654**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Proquitec Industria de Produtos Químicos Reprep. Comel S/A**

EDITAL DE LEILÃO nos termos dos Artigos 60 e 142, inciso II da Lei 11.101 de 2005, para intimação e conhecimento de todos interessados que será promovido o Leilão Judicial Eletrônico da UPI Azo abaixo descrita pertencente a Recuperanda PROQUITEC INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.493.653/0001-49, MINISTÉRIO PÚBLICO, a Administradora Judicial MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, representada pelos advogados Dr. Aguinaldo Pereira, OAB/SP nº 374.578/SP e Dr. Tarcísio Cardoso Tonhá Filho, OAB/SP nº 437.736/SP expedido nos autos da Recuperação Judicial Processo nº 1000602-93.2016.8.26.0654.

O Dr. DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Vargem Grande Paulista – SP, na forma da Lei, etc, FAZ SABER a quem o presente edital vir ou dele conhecimento tiver e interessar possa, que através do Leiloeiro Público Oficial, ALBERTO JOSÉ MARCHI MACEDO, inscrito na JUCESP de nº 978, escritório na Rua Nestor Pestana, nº 125 - Cj. 74 - Consolação - São Paulo/SP, CEP 01303-010 e na forma do art. 879, II do CPC, regulamentado pelo Provimento 1625/2009, através do gestor judicial homologado pelo Tribunal de Justiça, www.albertomacedoileioes.com.br, no dia 28/09/2020, às 16:00 horas, terá início o Leilão em praça única para recebimento das PROPOSTAS FECHADAS, devendo respeitar o montante mínimo de 75% do valor da UPI Azo, encerrando-se em 15/12/2020, às 16:00 horas. INTIMAÇÕES: Pelo presente edital, a Recuperanda PROQUITEC INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.493.653/0001-49, MINISTÉRIO PÚBLICO, a Administradora Judicial MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, representada pelos advogados Dr. Aguinaldo Pereira, OAB/SP nº 374578/SP, e Dr. Tarcísio Cardoso Tonhá Filho, OAB/SP nº 437736/SP e TODOS OS CREDORES habilitados ou não na Recuperação Judicial, ficam INTIMADOS, da data da praça, bem como eventuais terceiros, caso não seja localizado para intimações pessoais, bem como os demais credores, nos termos do artigo 889 do CPC. CONDIÇÕES DE VENDA: O presente Leilão será efetuado na modalidade “ON-LINE”, por meio de PROPOSTAS FECHADAS, estando o processo competitivo submetido ao regime do Art. 142, II da Lei 11.101 de 2005 (Lei de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial). Os interessados deverão se cadastrar previamente no portal para participem do Leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas, sendo que as propostas deverão ser fornecidas e recebidas pelo Leiloeiro através de sistema eletrônico do gestor www.albertomacedoileioes.com.br, as quais serão remetidas, findado o Leilão, ao MM. Juízo da Recuperação Judicial que promoverá a leitura das propostas em audiência aberta aos interessados, com a presença do Representante do Ministério Público e do Administrador Judicial, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. A Recuperanda e/ou sua assessoria financeira disponibilizará a todos os interessados em participar do processo competitivo, ante a prévia assinatura do compromisso de confidencialidade no acesso a tais informações, todos os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

VARA ÚNICA

Rua Miranda, 25, Polo 40, Vila Verona - CEP 06730-000, Fone: (11)

4159-7372, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpaulista@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

documentos e informações relativos a UPI Azo, de modo a viabilizar a análise de dados financeiros, econômicos e operacionais que sejam necessários à avaliação do ativo. DO PAGAMENTO: Serão aceitos propostas para pagamento à vista e a prazo: (i) à vista: pagamento do valor total da arrematação, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da notificação da Recuperanda, a ser realizado pelo adquirente por meio de depósito judicial na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) e os 25% (vinte e cinco por cento) restantes, a serem depositados em conta corrente de titularidade da Recuperanda, aberta especificamente para o recebimento do produto da Alienação da UPI Azo, que será supervisionada pelo Administrador Judicial; (ii) à prazo: pagamento de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação da Recuperanda, a ser realizado pelo adquirente, dos quais na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) e os 25% (vinte e cinco por cento) restantes, a serem depositados em conta corrente de titularidade da Recuperanda, aberta especificamente para o recebimento do produto da Alienação da UPI Azo, que será supervisionada pelo Administrador Judicial e o saldo poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, sendo as parcelas atualizadas monetariamente pelo índice do CDI, adicionado de juros de 12% ao ano. ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA: Após a abertura das propostas pelo MM. Juízo da Recuperação, o Administrador Judicial, em até 48 horas, contadas da abertura das propostas, disponibilizará todas as propostas nos autos da Recuperação Judicial e intimará os credores para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da escolha da melhor proposta para a alienação da respectiva UPI. A proposta vencedora será submetida ao MM. Juízo da Recuperação Judicial para que seja homologada a Alienação da UPI Azo. Caso a venda seja na condição à vista, o MM. Juízo da Recuperação expedirá carta de arrematação mediante a comprovação do depósito do valor integral da proposta. Por sua vez, caso a venda seja a prazo, a carta de arrematação será expedida no final do pagamento, sendo certo que os pagamentos observarão o supra disposto. Para comparação entre as propostas recebidas, que respeitem as condições mínimas definidas acima, será utilizado o cálculo de valor presente do fluxo de pagamento de cada proposta, incluindo-se o reajuste proposto pelo proponente, utilizando-se como taxa de desconto no cálculo do valor presente a taxa mensal composta equivalente a 11,82% (onze vírgula oitenta e dois por cento) ao ano. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo Arrematante, no prazo de até 24 horas após o leilão, através de guia de depósito judicial vinculada ao processo, a ser fornecida pelo Leiloeiro no prazo de até 03 (três) horas após o fechamento da praça. DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: Caso a venda seja na condição à Vista, o MM. Juízo da Recuperação expedirá carta de arrematação mediante a comprovação do depósito do valor integral da proposta nos termos da Cláusula 8.1.4.6 (ADITIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO). VENDA A PRAZO: No caso de venda a prazo, a carta de arrematação será expedida no final do pagamento, sendo certo que os pagamentos observarão o disposto no referente ao PAGAMENTO constante do presente edital. DAS PENALIDADES: Na hipótese de não ser efetuado o pagamento nos termos acima estabelecidos, o adquirente faltoso deverá pagar multa de 5% (cinco por cento) do valor da Proposta por ele apresentada, no prazo de 05 dias, mediante depósito judicial. O valor da multa será distribuído no percentual de 75% para os credores e 25% para o fluxo de caixa da Recuperanda. A proposta do adquirente faltoso será automaticamente desclassificada e, por conseguinte, será declarado vencedor o adquirente da proposta que tiver apresentado o segundo melhor preço pela UPI Azo FALE CONOSCO: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Rua Nestor Pestana, nº 125 - Cj. 74 - Consolação - São Paulo/SP, CEP 01303-010 – Tel. (11) 3227-4101, E-mail: alberto@albertomacedoleiloes.com.br. BEM: Unidade Produtiva Isolada (UPI Azo) responsável pela produção de Azodicarbonamida, criada nos termos do Art. 60 e 141 da Lei 11.101/2005. LISTA DE BENS QUE INTEGRAM A UPI AZO: 1 - Peneira Vibratória 1 - PENEIRA VIBRATÓRIA P/ REPROCESSO, 1 - MOINHO BOLA CAP. 250 KGS, 1 - MOINHO BOLA CAP. 260 KGS, 1 - MOINHO BOLA CAP. 360 KGS, 1 - MOINHO BOLA CAP.260KG, 1 - MAQUINA DE COSTURA, 1 - TALHA BAMBOZZI 1.000 KGS, 2 - SECADORES 200 L, 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

VARA ÚNICA

Rua Miranda, 25, Polo 40, Vila Verona - CEP 06730-000, Fone: (11)

4159-7372, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpaulista@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

- SECADOR 600L (23/02/17), 1 - UNIDADE DE RESFRIAMENTO - MODELO F6C/200016FDX TIPO CCA 2572, 4 - TORRE DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA, 1 - TALHA BAMBOZZI 500 KGS, 1 - FILTROS DE MANGAS- 14/07/08, 1 - COMPRESSOR DE AR DO EXAUSTOR DE PÓ - WTV-20G 250L 5HP, 1 - SECADOR DE AR DO EXAUSTOR DE PÓ, 1 - MISTURADOR SCC - L 1010 X C 1870 X A 1200 MM 827KG. 1 - TANQUE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIA CAPACIDADE: + OU - 10000LITROS C/ SERPENTINA INTERNA (AREA INTERNA), 1 - TANQUE DE CONDENSADO DE AMÔNIA - CAPACIDADE: 2126 LITROS 1 - RESERVATÓRIO DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIA - NÃO FILTRADO 1 - RESERVATÓRIO DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIA - INOX- FILTRADA 13/04/18, 1 - TANQUE DE SOLUÇÃO ACIDA 1 - TANQUE RESERVATÓRIO DE SOLUÇÃO ACIDA - 5000 LITROS 2 - TANQUES DE ÁCIDO - CAP. 11.000 L 1 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA - CAP. 1500 L 1 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA AZO E HIDRAZO - CAP 1500 L 1 - TANQUE DE SOLUÇÃO ÁCIDA - 30/11/11 - 12 M3, 1 - LAVADOR DE GASES, 1 - Centrifuga 6 -Reatores de Fibra - Azo - 5.000 L, 3- Reatores de Inox 2 - Reatores Pulmão P.P - 5000 L, Avaliação da UNIDADE DE PRODUÇÃO ISOLADA: R\$ 30.878.000,00 (trinta milhões, oitocentos e setenta e oito mil reais), que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP. OBSERVAÇÕES: Constituição da UPI Azo: Prevê-se a cisão do setor da Recuperanda que produz AZODICARBONAMIDA, que constituirá uma Unidade Produtiva Isolada (UPI Azo), criada especialmente para o fim de alienação, nos termos do Art. 60 e 141 da Lei 11.101/2005 (Falência e Recuperação de Empresas). 02: A Recuperanda deverá obter e/ou transferir para a UPI todas as autorizações, licenças e aprovações de terceiros, órgãos, agências reguladoras e/ou autoridades governamentais, necessárias, seja por força de lei ou de contrato, para transferir os ativos necessários à constituição da UPI Azo, incluindo, mas não se limitando a, todas as autorizações, licenças e aprovações para o desenvolvimento das atividades. 03: Ausência de Sucessão: A UPI Azo será alienada livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravame, não havendo sucessão do adquirente da UPI Azo por quaisquer dívidas e obrigações da Recuperanda, de qualquer natureza, inclusive as de natureza tributária, trabalhista, e ambiental, na forma dos Artigos 60 e 142 da Lei 11.101/2005. VISITAÇÃO - Os bens levados a leilão judicial, poderão ser vistoriados, em horário comercial, devendo ser agendada a visita através de E mail alberto@albertomacedoleiloes.com.br. OBS: A venda será efetuada em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo que o Arrematante é responsável pela levantamento das informações acerca do Leilão, que poderão ser obtidas no Plano de Recuperação Judicial aprovado, que se encontra nos autos. Nos termos do artigo 901 e artigo 903 do CPC, todos os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, bem como registro e demais providências que se façam necessárias serão de responsabilidade do arrematante. Ficam os interessados, INTIMADOS das designações supra, na pessoa de seus advogados se não forem localizados para a intimação pessoal, nos termos do artigo 889, inciso I do CPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, aos 17 de agosto de 202 **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande Paulista, aos 27 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**